MEDICINA LEGAL para concursos





Diretor Geral: Evandro Guedes **Diretor de TI:** Jadson Siqueira **Diretor Editorial:** Javert Falco

Gerente Editorial: Mariana Passos

Editora Responsável: Fátima Rodrigues

Coordenação de Editoração, capa e diagramação: Alexandre Rossa

Autores: André Uchôa e Elvira Sampaio

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Jéssica de Oliveira Molinari CRB-8/9852

U19м

Uchôa, André

Medicina Legal / André Uchôa, Elvira Sampaio. -- 1. ed. -- Cascavel, PR: AlfaCon, 2023. 126 p. (Colecão Para Concursos)

Bibliografia

ISBN 978-65-5918-638-9

1. Serviço público - Concursos - Brasil 2. Medicina legal I. Título II. Sampaio, Elvira III. Série

23-1548 CDD 351.81076

Índices para catálogo sistemático: 1. Serviço público - Brasil - Concursos



Dúvidas?

Acesse: www.alfaconcursos.com.br/atendimento

Núcleo Editorial:

Rua: Paraná. nº 3193. Centro - Cascavel/PR

CEP: 85.810-010

Núcleo Comercial/Centro de Distribuição:

Rua: Dias Leme, nº 489, Mooca - São Paulo/SP

CEP: 03118-040



SAC: (45) 3037-8888

Proteção de direitos

Todos os direitos autorais desta obra são reservados e protegidos pela Lei no 9.610/98. É proibida a reprodução de qualquer parte deste material didático, sem autorização prévia expressa por escrito do autor e da editora, por quaisquer meios empregados, sejam eletrônicos, mecânicos, videográficos, fonográficos, reprográficos, microfilmicos, fotográficos, gráficos ou quaisquer outros que possam vir a ser criados. Essas proibições também se aplicam à editoração da obra, bem como às suas características gráficas.

Atualizações e erratas

Esta obra é vendida como se apresenta. Atualizações - definidas a critério exclusivo da Editora AlfaCon, mediante análise pedagógica - e erratas serão disponibilizadas no site www.alfaconcursos.com.br/codigo, por meio do código disponível no final do material didático Ressaltamos que há a preocupação de oferecer ao leitor uma obra com a melhor qualidade possível, sem a incidência de erros técnicos e/ou de conteúdo. Caso ocorra alguma incorreção, solicitamos que o leitor, atenciosamente, colabore com sugestões, por meio do setor de atendimento do AlfaCon Concursos Públicos.



Apresentação

Caro aluno,

Agradecemos a sua confiança ao escolher esta obra da Editora AlfaCon para auxiliar em sua preparação neste passo tão importante que é a conquista da sua vaga em um concurso público!

O livro **Medicina Legal**, da coleção **Para Concursos**, apresenta os principais conceitos dessa disciplina com linguagem simples e objetiva.

Ao final do livro você encontrará uma série de questões gabaritadas, selecionadas das principais bancas e dos concursos mais recentes. Assim, você poderá conhecer como as bancas trabalham os temas de Medicina Legal nas provas e se preparar adequadamente.

Para complementar o estudo, você terá acesso, gratuitamente, a um curso on-line básico sobre Medicina Legal.

Nosso conteúdo, somado à sua dedicação aos estudos, o conduzirá à aprovação e ao tão sonhado cargo no serviço público.

Bons estudos e conte sempre com o AlfaCon!

SUMÁRIO

Τ	introdução a Medicina Legal	/
	1.1 Conceito de Medicina Legal	7
	1.2 Áreas de atuação da Medicina Legal	7
	1.3 Criminologia, Criminalística e Medicina Legal	8
2	Peritos e perícias	9
	2.1 Conceitos e finalidades da perícia médico-legal	
	2.2 Peritos	9
	2.3 Exame de corpo de delito	9
	2.4 Necropsia e perinecroscopia	11
3	Documentos médicos legais	12
	3.1 Definição	
	3.2 Tipos de documentos médico-legais	12
4	Antropologia Forense	16
	4.1 Introdução à Antropologia Forense	16
	4.2 Noções de Osteologia	16
	4.3 Identidade e identificação criminal (Lei nº 12.037/2009)	16
	4.4 Formas de identificação médico-legal	17
	4.5 Identificação judiciária	19
5	Traumatologia Forense	22
	5.1 Introdução à Traumatologia Forense	22
	5.2 Estudo das lesões corporais	22
	5.3 Energias vulnerantes e suas classificações	22
	5.4 Lesões e mortes decorrentes da energia física de natureza mecânica	
	5.5 Lesões e mortes decorrentes da energia física de natureza não mecânica	
	5.6 Acidentes de trânsito	31
6	Asfixiologia Forense	33
	6.1 Introdução à Asfixiologia Forense	33

	6.2 Aspecto químico das asfixias	22
	6.3 Causas da asfixia	
	6.4 Sinais gerais da asfixia – tríade asfíxica	
	6.5 Modalidades da asfixia	34
7	Tanatologia Forense	37
	7.1 Introdução à Tanatologia Forense	37
	7.2 Comoriência e premoriência	37
	7.3 Tipos de morte	37
	7.4 Lesões intra vitam e post mortem	38
	7.5 Necropsia ou autopsia	39
	7.6 Fenômenos cadavéricos	39
Ω	Sexologia Forense	12
O	8.1 Introdução à Sexologia Forense	
	8.2 Gravidez, parto e puerpério	
	8.3 Himenologia	
	8.4 Provas de vida extrauterina	
	8.5 Sinais periciais de conjunção carnal	
	8.6 Perícia nos crimes sexuais	
	8.7 Exames complementares	_
	8.8 Impotência	
	8.9 Investigação de paternidade	
	8.10 Parafilias	_
	8.11 Aspectos médico-legais do casamento – lesões que podem impedir a conjunçã	ăo carnal 52
9	Toxicologia Forense	53
	9.1 Introdução à Toxicologia Forense	
	9.2 Venenos ou tóxicos	53
	9.3 Elementos químicos que podem causar danos ao organismo	54
	9.4 Classificação das drogas psicotrópicas de acordo com seus efeitos	54

10	Psiquiatria Forense	61
	10.1 Introdução à Psiquiatria Forense	61
	10.2 Imputabilidade, responsabilidade e inimputabilidade	61
	10.3 Limitadores e modificadores da imputabilidade penal e da capacidade civil	62
	10.4 Síndromes clínicas	62
	10.5 Perturbação mental	62
	10.6 Doença mental	63
11	Infortunística	65
	11.1 Culpa	65
	11.2 Tipos de acidentes do trabalho	66
	11.3 Bases legais	66
	11.4 Medicina Legal	67
	11.5 Perícias Médicas	68
	11.6 Doença e trabalho	69
	11.7 Doenças do trabalho	69
	11.8 Sipat	70
Que	estões	71
Gab	paritos	125



1 INTRODUÇÃO À MEDICINA LEGAL

Medicina Legal é a ciência que engloba e soma conhecimentos de diferentes áreas da Medicina e do Direito. A Medicina Legal (ou Forense) usa um conjunto de conhecimentos médicos, jurídicos, psíquicos e biológicos para informar, elaborar e executar diversas normas. As ciências que mais se relacionam com a Medicina Legal são Sociologia, Filosofia, Botânica, Zoologia e, principalmente, o Direito, com todas as suas áreas.

1.1 Conceito de Medicina Legal

"É o conjunto de conhecimentos médicos e paramédicos destinados a servir ao Direito e cooperando na elaboração, auxiliando na interpretação e colaborando na execução dos dispositivos legais no seu campo de ação de medicina aplicada".

GOMES, H. Medicina legal. 23. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1984, p.7.

"Medicina legal é a ciência e arte extrajurídica auxiliar alicerçada em um conjunto de conhecimentos médicos, paramédicos e biológicos destinados a defender os direitos e os interesses dos homens e da sociedade".

CROCE, D.; CROCE JR., D. Manual de medicina legal. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p.29.

"A Medicina Legal caracteriza-se por ser um conjunto de conhecimentos médicos e paramédicos que, no âmbito do direito, concorrem para a elaboração, interpretação e execução das leis existentes e ainda permite, através da pesquisa científica, o seu aperfeiçoamento. É a medicina a serviço das ciências jurídicas e sociais".

BENFICA, F.S.; VAZ, M. Medicina legal. 2. ed. ver. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012, p.11.

"Medicina Legal é a ciência de aplicação dos conhecimentos médico-biológicos aos interesses do Direito constituído, do direito constituendo e à fiscalização do exercício médico-profissional".

MARANHÃO, O.R. Curso básico de medicina legal. 4. ed. rev. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p.26-27.

1.2 Áreas de atuação da Medicina Legal

1.2.1 Medicina geral

- **Deontologia:** agrupa os deveres dos profissionais de Medicina e as regras internas do exercício dessa profissão (Juramento de Hipócrates).
- Diceologia: estuda os direitos dos médicos e suas responsabilidades.

A Deontologia e a Diceologia constam do Código de Ética Médica.

1.2.2 Medicina específica

- Antropologia forense: estudo e pesquisa da identidade e da identificação do indivíduo com o uso de variadas técnicas e metodologia específica.
- Asfixiologia forense: estuda todas as hipóteses que podem ter levado o indivíduo a ter a oxigenação de seus tecidos prejudicada.
- Psiquiatria forense: procura compreender como as doenças e os transtornos mentais comprometem as esferas civil e penal.
- Infortunística: analisa doenças e acidentes que ocorrem na área do trabalho.
- Sexologia forense: cuida da sexualidade humana, do estudo da normalidade e da anormalidade, como atentado ao pudor, sedução, infanticídio, estupro, aborto, gravidez e anulação de casamento.
- Obstetrícia forense: estuda as complicações do nascimento e suas implicações legais.
- Criminologia: analisa o crime, o criminoso, a vítima e todas as condições capazes de explicar o que aconteceu.
- Psicologia judiciária: estuda as emoções envolvidas em declarações, depoimentos e confissões feitas pelo autor, independentemente da idade.
- Traumatologia forense: cuida das lesões corporais traumáticas, dolosas ou culposas, assim como dos acidentes de trabalho com causas exógenas.
- Tanatologia: é a parte que estuda a morte, quando esta aconteceu e o que a causou.
- **Toxicologia:** estuda os casos de envenenamentos, as substâncias entorpecentes, os tóxicos, o alcoolismo, os barbitúricos, suas causas e efeitos.
- Vitimologia: estuda a vítima para descobrir como, porque e quando foi cometido o crime contra ela.

1.3 Criminologia, Criminalística e Medicina Legal

- Criminalística: o perito criminal realiza essa parte do procedimento investigatório, sendo o responsável pela coleta dos elementos possíveis de provas, que embasarão a instrução probatória da investigação e do processo criminal (caso exista).
- Criminologia: estudo das causas e da etiologia do delito como um fenômeno social. Ciência que não busca a análise do caso concreto mas estuda o comportamento do delinquente como um todo.
- Medicina Legal: estuda as variações biológicas e psicológicas do organismo humano vivo e morto. Se relaciona com a materialidade de um possível delito e não com a sua autoria, culpa ou dolo.



2 PERITOS E PERÍCIAS

2.1 Conceitos e finalidades da perícia médico-legal

Perícia significa experiência, saber, habilidade. Trata-se da diligência com a finalidade de estabelecer a veracidade ou a falsidade de situações, fatos ou acontecimentos, por meio de prova.

A perícia médico-legal tem a finalidade de utilizar os exames realizados por profissionais da medicina em juízo.

Peritos são os especialistas em determinada área do conhecimento humano prestando serviços à justiça ou à polícia a respeito de fatos, pessoas ou coisas, por designação de autoridade competente.

2.2 Peritos

- Peritos oficiais: médicos legistas, papiloscopistas, psicólogos e outros. São servidores públicos aprovados por meio de concursos específicos.
- Peritos nomeados: são profissionais de diferentes áreas, nomeados por juiz ou delegado para situações específicas. No exercício dessa função, são considerados funcionários públicos, com as mesmas responsabilidades dos concursados.
- Assistentes técnicos: especialistas que acompanham o trabalho do perito oficial. São contratos pelas partes a seu critério e às suas custas e podem elaborar quesitos, acompanhar diligências e prestar depoimento em juízo, entre outros.

2.3 Exame de corpo de delito

É o conjunto de vestígios que se localizam no corpo da pessoa (lesões corporais) viva ou morta. É a reunião de elementos materiais resultantes de fatos criminosos ou acidentais que formarão e sustentarão a materialidade comprobatória da tipicidade do ato delituoso.

2.3.1 Tipos

Os exames de corpo de delito realizados em cadáveres podem ser:

- Necropsia: também chamada de exame necroscópico, tem por finalidade constatar a morte e o que a causou tiros ou golpes, quantos e quais foram fatais. Deverá ser feita até 6 horas depois do óbito para certificação de que o indivíduo está morto mesmo. O exame necroscópico tem como função examinar e descobrir a data e a causa *mortis* e a identificação do *de cujus* nos casos de morte suspeita, esclarecendo dúvidas policiais e judiciárias. Em suicídios, homicídios e acidentes de trânsito e de trabalho esse exame é de grande relevância.
- Exame cadavérico: o médico-legista examina a parte externa do corpo, não havendo razão para incisões. Esse exame é feito em caso de morte violenta, aquela em que não pairam dúvidas quanto aos motivos do falecimento e que também não tenham incidido em infração penal.

- Exumação de cadáver: quando há a necessidade de exames complementares, a autoridade policial deve providenciar para que, em dia e hora determinados, seja realizada a diligência, devendo ser lavrado o auto circunstanciado. O local da sepultura deverá ser indicado pelo administrador do cemitério.
- Exame visceral: quando a causa da morte levantar suspeita ou não ocorrerem sinais de lesões externas ou um possível suicídio ou homicídio precisar ser elucidado, o cadáver será eviscerado, com retirada de vísceras ou parte delas no momento da necropsia. Fragmentos dos órgãos serão submetidos a exame laboratorial; amostras de sangue, urina e de conteúdo gástrico serão colhidas para exame laboratorial e toxicológico. Mortes por envenenamento, intoxicação, overdose, inalação de agentes tóxicos podem ser esclarecidas por esse exame.

2.3.2 Laudo

O médico-legista examina com detalhe e precisão a pessoa viva ou morta, registrando no laudo pericial o que conseguiu encontrar.

No laudo, deve constar o que foi encontrado na pessoa examinada e a descrição do resultado deve ser clara. No laudo, temos: preâmbulo, histórico, descrição, discussão, conclusão e respostas aos quesitos.

O laudo comprova a existência de lesões corporais dolosas ou culposas, não podendo haver argumentos refutáveis de que houve delito. Depois de pronto, o laudo é subscrito pelo examinador, sendo enviado para ser anexado ao inquérito policial.

2.3.3 Exames

- Exame direto: o perito examina de forma minuciosa, objetiva e direta o corpo da vítima.
- Exame indireto: o médico-legista utiliza a ficha clínica do hospital ou do pronto-socorro onde a vítima recebeu tratamento médico e elabora, com a maior clareza possível, o laudo.
- Exame complementar: é realizado quando o primeiro exame de corpo de delito se apresenta incompleto ou insatisfatório, com lacunas e dúvidas relacionadas à conclusão e ao resultado das lesões. Nesse caso, o art. 168 do CPP deixa a possibilidade de um segundo exame, determinado pela autoridade policial que preside o inquérito policial, ou pela autoridade judiciária, ou requerimento do Ministério Público, do ofendido ou do acusado, ou de seu defensor. Nele são analisados elementos que faltaram no primeiro exame e seu objetivo é aprimorar as conclusões. Caso os médicos-legistas não tenham condições de concluir sobre a classificação das lesões no primeiro exame, nele deverá constar a necessidade de um exame complementar após 30 dias a partir da data do delito.
- Exames grafológicos: são exames feitos por comparação. A autoridade encaminha aos peritos, para análise, o documento que considera falso e os documentos escritos de próprio punho pelos suspeitos.

- Exames por precatória: quando os exames periciais são feitos em outras comarcas, a autoridade judicial ou policial que preside o processo deverá pedir à autoridade do local que determine a realização do exame. Os quesitos das partes e da autoridade serão transcritos em precatória e a autoridade local fará a nomeação dos peritos.
- ▶ Fotografia: é um auxiliar importante na investigação de um crime, pois permite identificar o ambiente e as vítimas, além de fornecer pistas que podem levar ao criminoso e à descoberta de como o crime foi cometido. Nesse tipo de registro, temos todos os detalhes da cena que podem ser usados no esclarecimento do fato.

2.4 Necropsia e perinecroscopia

- Necroscopia: é o exame do cadáver. Realizado no Instituto Médico Legal pelo legista e por seus auxiliares, possui as partes interna e externa. Caso seja possível definir a causa da morte apenas com a avaliação externa, não há necessidade de análise de todas as cavidades do corpo.
- Perinecroscopia: é o exame de todos os vestígios deixados em volta do cadáver, normalmente feito por peritos criminais.



3 DOCUMENTOS MÉDICOS LEGAIS

3.1 Definição

São a exposição verbal e os instrumentos escritos por médicos que visam elucidar questões de relevância policial ou judicial, servindo como meio de prova.

3.2 Tipos de documentos médico-legais

3.2.1 Relatório médico-legal

É uma narração escrita de maneira minuciosa sobre todas as operações de uma perícia médica, determinada por autoridade policial ou judiciária.

De acordo com a elaboração, ele é classificado em laudo (relatório de perícia redigido por um dos peritos oficiais) ou auto (relatório ditado a um escrivão).

Os relatórios são compostos das seguintes partes:

- Preâmbulo: nele constam hora, data e local exatos onde o exame foi feito; a qualificação do perito; a qualificação do examinado; o nome da autoridade que requisitou o exame; o número da requisição; e o nome de quem determinou a perícia.
- Quesitos: são padronizados e oficiais, variando com o tipo de perícia para melhor aplicação dos dispositivos do Código Penal. A autoridade requisitante não precisa ficar presa a esses quesitos, podendo formular quesitos suplementares.
- Histórico: nele consta a análise do exame clínico, com narrativa do ocorrido contada pelo periciado. Em exames necroscópicos, o histórico fica restrito às informações fornecidas pela guia de encaminhamento policial. Quando a vítima não sofreu morte imediata e foi socorrida em hospital, a guia de encaminhamento hospitalar também é utilizada.
- Descrição: um dos peritos descreve detalhadamente para outro perito as lesões. Essa descrição deve mencionar a localização exata das lesões, relacionando-as com pontos fixos do corpo, descrever a forma, a coloração, a dimensão e, quando for uma ferida, discorrer sobre as bordas, os ângulos, as vertentes, a profundidade etc.
- Discussão: nesta etapa, os peritos têm liberdade para externar sua opinião e explicar o que for conveniente. Uma vez apresentada, ela não poderá ser refeita, pois, com o tempo, algumas condições que existiam na ocasião do exame são modificadas (lesões desaparecem, por exemplo).

- Conclusão: é a síntese da descrição e da discussão, devendo ser clara e expressar, sem margem de dúvida, o conteúdo do relatório.
- Respostas aos quesitos: os peritos devem responder de forma sintética e objetiva aos quesitos elaborados. Para cada tipo de laudo de corpo de delito existe um conjunto de quesitos oficiais.

3.2.2 Consulta médico-legal

Ela é feita quando o documento exprime dúvida sobre um relatório médico-legal e a autoridade ou um outro perito solicita o esclarecimento de pontos controvertidos, em geral formulando quesitos complementares. Decorre da não compreensão de algum aspecto do relatório ou pela superveniência de um fato novo no decorrer do processo.

São perguntas feitas aos peritos ou assistentes técnicos sob a forma de quesitos para que sejam respondidas por meio de pareceres médico-legais. Podem ser feitas pelo juiz e/ ou pelas partes.

3.2.3 Parecer médico-legal

O parecer não utiliza o exame da vítima, nem a descrição, sendo composto por preâmbulo (qualificação do médico consultado e do autor da consulta), exposição (transcrição dos quesitos e do objeto da consulta) e conclusão (o consultado emitirá seu ponto de vista em relação aos fatos questionados).

Para elaborar o parecer, o médico examina os elementos dos autos desde o momento em que a autoridade policial tomou conhecimento do ocorrido até as declarações da vítima, do acusado, das testemunhas, os laudos de exame e de local, com a análise do laudo médico-legal. No parecer médico, a conclusão é a parte mais importante.

3.2.4 Atestado médico-legal

São afirmações de próprio punho ou digitadas do fato, com o respectivo carimbo e assinatura de quem o fornece. Apesar de não comprovarem compromisso legal, são documentos de importância e relevância, pois expressam a verdade sobre um fato. Podem ser:

- Administrativos: quando o serviço público necessita do atestado para autorizar licenças, abono de faltas, sanidade física e mental para ingresso no serviço público, aposentadoria, vacinação etc.
- Judiciários ou médico-legais: quando solicitados pelos juízes de direito, com interesse judicial, como nos casos de jurados que precisam justificar suas faltas ao Tribunal do Júri.
- Oficiosos: quando solicitados para comprovar a ausência durante algum tempo ou dia inteiro em escolas, trabalho, impossibilidade de realizar certas atividades, dispensa de educação física ou do serviço militar.

3.2.5 Notificação médico-legal

São comunicações compulsórias feitas pelos médicos a respeito de determinada doença ou fato, por necessidade social ou sanitária, desde que não exponham o paciente a procedimento criminal.

De acordo com a Lei das Contravenções Penais (LCP):

Art. 66 Deixar de comunicar à autoridade competente:

I - crime de ação pública, de que teve conhecimento no exercício de função pública, desde que a ação penal não dependa de representação;

II - crime de ação pública, de que teve conhecimento no exercício da medicina ou de outra profissão sanitária, desde que a ação penal não dependa de representação e a comunicação não exponha o cliente a procedimento criminal:

Pena - multa, de trezentos mil réis a três contos de réis.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 13 Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

§ 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.

§ 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar.

De acordo com o Código Penal (CP):

Art. 269 Deixar o médico de denunciar à autoridade pública doença cuja notificação é compulsória: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

3.2.6 Atestado ou declaração de óbito

É o documento que comprova a morte, suas causas e circunstâncias do ponto de vista médico. A certidão de óbito é o documento expedido pelo Cartório de Registro Civil, protegido pelo atestado de óbito. Este documento é específico, obrigatório para o sepultamento, para um novo casamento do(a) viúvo(a), em caso de herança, inventário, testamento, partilha de bens, requisição de pensão etc.

A Lei nº 6.015, em seu art. 77, expressa que não poderá, de forma alguma, ocorrer o sepultamento sem que haja a certidão de óbito, oriunda do cartório de registro do local do falecimento.

- Em caso de morte natural: quando não houver suspeita quanto à morte natural, o atestado de óbito é fornecido:
 - » Pelo médico que estava cuidando do paciente;
 - » Pelo médico que assistia o paciente no hospital;
 - » Pelo médico plantonista que estava no hospital no momento da morte;
 - » Pelo Serviço de Verificação de Óbito (SVO) quando a morte ocorreu sem assistência médica ou por causa desconhecida para realização da necropsia;
 - » Pelo médico do serviço público de saúde mais próximo ou médico do município, quando a cidade não tiver SVO.
- Em caso de morte suspeita: os médicos legistas, depois da necropsia, são obrigados a fornecer a declaração de óbito, conforme o item 3 do art. 1º da Resolução nº 1.779/2005 do Conselho Federal de Medicina.

Serviço de Verificação de Óbito (SVO) é um serviço público denominado, pelo Ministério da Saúde, como "órgão oficial responsável pela realização de necropsias em pessoas que morreram sem assistência médica ou com diagnóstico de moléstia mal definida".

3.2.7 Depoimento oral

É uma declaração tomada em audiência de instrução e julgamento sobre fatos obscuros.



4 ANTROPOLOGIA FORENSE

4.1 Introdução à Antropologia Forense

A Antropologia Forense estuda o ser humano, suas características, seu comportamento e seu aspecto biológico. As pessoas se diferenciam pela aparência exterior, pelos traços fisionômicos (olhos, nariz, boca, lábios, sorriso, orelhas), por cabelos, atributos, peso e estatura.

Para esse estudo, os procedimentos devem ser práticos, baratos e fáceis. Exemplo: os canais de Havers dos ossos humanos não têm correspondência aos de qualquer outro animal; o formato do crânio permite identificar a raça a que o indivíduo pertencia.

4.1.1 Conceitos

- ▶ **Identidade:** é o conjunto de características que diferencia e individualiza uma pessoa. É o que torna a pessoa única e exclusiva.
- Identificação: é o conjunto de procedimentos para buscar as características individuais, usando a tecnologia para chegar à identidade a ponto de permitir comparações. A identificação de animais e pessoas pode ser feita no organismo vivo, no morto ou em restos.
- Reconhecimento: procedimento empírico com baixo grau de precisão, feito por lei nos termos do art. 226 do CPP. Trata-se de um processo subjetivo para estabelecer a identidade, que se baseia na comparação da experiência passada renovada no presente.

4.2 Noções de Osteologia

A Osteologia Forense estuda os ossos, as cartilagens e as articulações de restos cadavéricos. Possui grande valor ao médico-legal e torna-se imprescindível utilizada associada a Antropologia Forense por possuir importância jurídica.

4.3 Identidade e identificação criminal (Lei nº 12.037/2009)

A Lei nº 12.037/2009 dispõe sobre as perícias oficiais e estabelece normas gerais para perícias de natureza criminal. Trata, ainda, de autonomia técnica, regime especial de trabalho e exigibilidade de formação superior (específica no caso de alguns peritos).

- Autonomia técnica: o perito tem liberdade para realizar os exames que julgar necessários sem perguntar antes ao juiz sobre a possibilidade dos procedimentos, devendo, depois, apresentar laudo com as suas conclusões.
- Regime especial de trabalho: caso o perito seja médico, como servidor público sua carga horária será de 4 horas por dia.
- Formação superior: dependerá da área de atuação do servidor. Será específica, por exemplo, para médico-legista (diplomado em medicina) ou odontolegista (dentista por formação).

4.4 Formas de identificação médico-legal

A perícia de identificação de pessoas é dividida em três fases:

- Fichamento: primeiro registro, em que se determinam as características imutáveis do indivíduo.
- Verificação: segundo registro, quando se procura a identificação do indivíduo.
- Comparação (ou identificação propriamente dita): quando se comparam os dois primeiros registros e se confirma ou não a identificação.

4.4.1 Identificação da espécie

Necessária em caso de exames de esqueletos, partes de ossadas, cadáveres carbonizados ou em decomposição. Geralmente, são utilizados dentes (arcada dentária), ossos, cabelos, pelos ou plasma sanguíneo.

4.4.2 Identificação da etnia (raça)

É realizada pelo índice cefálico (forma do crânio e ângulo facial) como caucasiano, mongólico, negroide, indiano e australoide:

- **Caucasianos:** apresentam faces mais estreitas, narizes longos e queixos proeminentes.
- Negroides: destacam-se por possuírem grandes aberturas nasais e cavidades subpasais
- Asiáticos e índios americanos: exibem os ossos das bochechas salientes e características dentárias particulares.

No Brasil, a miscigenação das raças originou mulatos (resultado do cruzamento entre branco e negro), cafuzos (do cruzamento entre negro e índio, muito raro atualmente) e mamelucos (os que nascem do cruzamento entre branco e índio).

Crânio, arcadas dentárias e dentes permitem que se obtenham dados sobre espécie, grupo racial, sexo, altura, idade e individualidade.

4.4.3 Identificação do sexo (gênero)

Pode ser identificado por:

- **Cromossomos:** XX sexo feminino e XY sexo masculino.
- Gônadas: ovários no sexo feminino e testículos no sexo masculino.
- ▶ Cromatina sexual: com aplicação de corante em células humanas para identificar a presença de cromatina sexual no sexo feminino (segundo cromossomo X das mulheres é considerado inativo) e sua ausência no sexo masculino (o único cromossomo X que tem é ativo).
- **Genitália interna:** útero e ovário no sexo feminino; próstata no sexo masculino.
- Genitália externa: vagina e clitóris no sexo feminino e pênis e bolsa escrotal no sexo masculino.

- **Sexo jurídico:** o que aparece nos documentos do indivíduo, pressupondo-se que fez a determinação.
- Sexo de identificação: o sexo psíquico, de comportamento, que, na maior parte das vezes, está relacionado ao sexo físico. É a sexualidade do indivíduo.
- **Sexo pericial:** obtido por avaliação e com um laudo que avalia todos os aspectos.

A cromatina sexual é uma pequena massa condensada de um dos dois cromossomos X que aparece na mulher normal, geralmente localizada no interior da membrana nuclear durante a interfase. O número de cromatina sexual por núcleo é um a menos do que o número de cromossomos X. Nos homens normais (XY), não há cromatina sexual porque eles presentam apenas um cromossomo X (ativo).

No caso da identificação do sexo de cadáver em estado adiantado de putrefação, esquartejado ou carbonizado, procuram-se inicialmente a próstata e o pomo de Adão, que são estruturas masculinas, ou o útero, que é um órgão feminino. Não sendo possível, exames dos ossos podem fazer a diferenciação:

- Desos na mulher: os ombros são mais estreitos, o tórax é menor e tem formato de ovo, o malar é menos saliente, a pelve é mais larga, o sacro mais curto e largo, o cóccix não alcança a parte inferior da bacia, os ossos são menos volumosos, as extremidades mais delicadas e as pernas representam 50% da estatura. A caixa craniana apresenta paredes ósseas mais finas, menores, leves e mais lisas, com protuberâncias pouco acentuadas; a face e os maxilares não são volumosos.
- Ossos no homem: os ombros são amplos, os ossos são mais volumosos, o tórax é maior e coniforme, o malar é saliente, a pélvis mais estreita, o sacro comprido, o cóccix chega próximo à parte inferior da pelve e as pernas correspondem a 56% da estatura. O pomo de Adão, estimulado pelo hormônio testosterona, apresenta ângulo agudo, convexo e saliente.

4.4.4 Identificação da idade

Pode ser determinada no indivíduo vivo em diferentes fases da vida (infância, adolescência e juventude). Com o passar do tempo, as alterações físicas (flacidez, rugosidade, pele seca, calvície, bolsa de gordura na pálpebra inferior, obesidade, aumento da próstata, manchas senis nas mãos) indicam a velhice. O desgaste dos dentes também pode auxiliar na determinação da idade.

A determinação da idade de cadáveres pode ser feita por aumento da próstata, atrofia do útero, fígado, baço, cérebro, rins, pulmões e testículos, que caracterizam a velhice. Em cadáveres carbonizados ou em fase de decomposição, a identificação é feita pelos ossos. A análise de pontos de ossificação e de soldadura epifisária permite essa aferição.

A radiografia dos ossos dos punhos, das mãos e do crânio também auxilia na identificação. Nos punhos e nas mãos, o cálculo da idade é feito pela análise das soldaduras e dos núcleos de ossificação. No crânio, a radiografia permite verificar as fontanelas (moleira), indicando que é um bebê. Na fase adulta, as suturas dos ossos do crânio facilitam a identificação e, nos idosos, a diminuição de volume e peso (atrofia) dos ossos e a fragilidade óssea indicam osteopenia (diminuição da densidade dos ossos).

4.4.5 Identificação da estatura

Tabelas que podem ser aplicadas sobre vários tipos de ossos auxiliam na determinação da estatura do indivíduo, usando a tábua osteométrica de Broca. Por exemplo, se o fêmur mede 48,6 cm, o indivíduo vivo tinha 1,80 m.

Para esta análise, utiliza-se a técnica da PCR (reação em cadeia da polimerase), que permite multiplicar milhares de vezes um fragmento específico de DNA. A partir dessa técnica, é possível obter cópias de uma parte do DNA em quantidade suficiente para detectar e analisar a sequência que interessa.

4.4.6 Identificação pela rugopalatoscopia

- Palatoscopia: estuda as rugas do palato (céu da boca), que se formam no 3º mês de gestação, pelo método de comparação com documento que contenha essas impressões obtidas anteriormente.
- Queiloscopia: é o estudo das impressões labiais que são imutáveis e permanentes desde a 6ª semana de gestação, também pode ser utilizada na identificação.

4.4.7 Identificação pela arcada dentária

A identificação pelos dentes pode ser feita com uma ficha dentária fornecida pelo dentista da vítima. A presença de restaurações ou colocação de prótese facilita o reconhecimento.

4.4.8 Identificação por DNA

O diagnóstico molecular permite a identificação genética do ser humano, sendo instrumento pericial eficiente. Com ele, podemos determinar uma pequena massa de tecido carbonizado da vítima; e usando amostras de sangue de seu possível filho, fazer a identificação.

Em caso de estupro seguido de morte, podem-se utilizar amostras da secreção vaginal da vítima, um pouco de saliva dela e sangue dos suspeitos.

4.4.9 Sinais específicos que auxiliam na identificação

Podemos usar sinais individuais (verrugas, manchas), malformações (lábio leporino, desvios de coluna, fratura mal consolidada), sinais profissionais (calosidades), cicatrizes traumáticas (acidentes, queimaduras) ou patológicas (cirurgias, vacinas).

4.5 Identificação judiciária

A Polícia Civil utiliza vários processos para identificar pessoas: fotografias, dados qualificativos e filiação, documentos como RG e CNH, mas eles podem ser falsificados. Por isso, nada supera a papiloscopia, que analisa as impressões digitais, desenhos papilares encontrados nas polpas dos dedos das mãos e na sola dos pés, o que é universalmente aceito.

4.5.1 Papiloscopia

4.5.1.1 Conceito e divisão

A papiloscopia se divide em:

- Quiroscopia: que identifica por meio das impressões da palma da mão.
- Podoscopia: que identifica pelas impressões da sola dos pés. Esse método é usado nas maternidades para identificação dos recém-nascidos.
- Poroscopia: que identifica os poros digitais (sistema de Locard).
- Albodactilograma: é o estudo da presença de linhas brancas nos desenhos papilares, variando na forma, na direção e no tamanho (sistema de Locard).
- ▶ Datiloscopia: que identifica pelos desenhos papilares das polpas dos dedos das mãos. Esse sistema foi criado por Juan Vucetich e as digitais são caracterizadas por forma de arco, presilha interna (da esquerda para a direita), presilha externa (da direita para a esquerda) e verticilo (forma circular). Os detalhes em triângulo formados pelas linhas são denominados de deltas.

4.5.1.2 Sistema datiloscópico de Vucetich

Um desenho digital é formado por linhas que estão na margem chamadas de linhas marginais. As linhas que estão na base são chamadas de basais. As linhas localizadas no centro são chamadas de linhas centrais. O encontro dessas linhas irá formar um desenho – letra grega chamada delta.

Existem 4 tipos fundamentais dentro do sistema de Juan Vucetich:

- Verticilo: desenho digital com 2 deltas.
- Presilha externa: há uma laçada, localizada à esquerda do observador.
- Presilha interna: há uma laçada, localizada à direita do observador.
- Arco: não há nenhuma laçada ou linhas centrais, logo, não se forma o delta.

4.5.2 Sistema antropométrico de Bertillon

Utiliza o método de Alphonse Bertillon para diferenciar traços especiais do corpo e, assim, reconhecer criminosos. Esse método se vale da fotografia sinalética, do retrato falado e adota os desenhos papilares de Vucetich em suas fichas antropométricas.

- ▶ Fotografia sinalética: é uma fotografia normal, com redução em 1/7 de frente e de perfil direito, permitindo calcular e cotejar a altura da testa, as formas e o diâmetro do nariz e da boca, bem como altura do pavilhão auricular e a estatura do indivíduo.
- Retrato falado: descreve a pessoa reconstituindo seus traços fisionômicos a partir da fala de um terceiro indivíduo que viu a pessoa ou a conhece. Todos os dados e características devem ser informados ao policial desenhista para que ele faça um esboço e, depois, elabore o retrato. Apesar de ser um recurso complementar, esse processo é muito útil na procura de desaparecidos e infratores.